GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara de Orçamento e Finanças

OF. CIRCULAR COF n.º 1025/17

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

Senhor Secretário,

A Câmara de Orçamento e Finanças – COF, conforme determinado pelo art. 6º, §§ 3º e 4º do Decreto nº 47.077, de 16/11/2016, e considerando o art. 3º, §§ 1º e 4º da RESOLUÇÃO COF nº 01, de 17/02/2017, a DELIBERAÇÃO COF N.º 03, de 21/12/2016, e o deliberado em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de agosto de 2017, define que foi antecipada a alternância da presidência da COF, que será exercida pelo Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, Exmo. Sr. Marco Antônio de Rezende Teixeira, em substituição ao Exmo. Odair José da Cunha, no período de 08/08/2017 a 31/12/2017.

Ressalte-se que, conforme determinado no art. 5º da RESOLUÇÃO COF nº 01/2017 c/c art. 1º da DELIBERAÇÃO 03/2016, os pleitos encaminhados para apreciação da COF deverão ser endereçados ao Presidente da Câmara, sem a necessidade de indicação nominal do atual presidente, porém enviados obrigatoriamente à Secretaria Executiva da COF (tramitação para a Superintendência Central de Coordenação Geral - SCCG da Secretaria de Estado de Palneajmento e Gestão - SEPLAG), via SIGED ou SEI – Sistema Eletrônico de Informações, na medida em que este último for implementado no Governo do Estado.

Para dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria Executiva da COF, por meio do telefone (31) 3915-0724 ou e-mail cof@planejamento.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Câmara de Orçamento e Finanças

Exmo. Sr.
Nome do Dirigente máximo do órgão/entidade
Nome do órgão/entidade
Belo Horizonte – MG